

PORTARIA Nº 0188-GS/SEPLAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando o Processo nº. 2021/1039378;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor FLAVIO NAZARENO ARAUJO MESQUITA, Matrícula nº 5834627/2, do cargo de Professor Classe III, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a contar de 22/09/2021, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 de novembro de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Replicado por ter saído com incorreções no DOE nº 34.766 de 16/11/2021.

Protocolo: 729038

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº1090/2021-DAF/SEPLAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2021/1291504;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CLARICIE MARIE LEONIE TELLES DA ROCHA, Id. Funcional nº 26077/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Gestão de Fundos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao triênio de 21/08/2006 a 20/08/2009 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 729164

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº. 1089/2021-DAF/SEPLAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº2021/1277672,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAIS FERNANDES DOS SANTOS, Id. Funcional nº. 5898146/4, ocupante do cargo de Coordenador, para responder pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Servidor, durante o impedimento da titular LUIZA TUMA DA PONTE SILVA, Id. Funcional nº. 5946279/1, no período de 30.11.2021 a 14.12.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 729089

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**REPUBLICAÇÃO DEVIDO A INCORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO 728300****PORTARIA Nº 1084/2021- DAF/SEPLAD DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/180237 de 15 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor João Aladio Sarges Lobato, Funcional nº. 6121284/1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, para a função de Fiscal e o servidor Roberto Silva da Costa, Id. Funcional nº. 25674/1, ocupante do cargo de assistente administrativo, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 54/2021 – SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a empresa LICITA ONLINE EIRELI ME.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 728830

REPUBLICAÇÃO DEVIDO A INCORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO 728313**PORTARIA Nº 1082/2021- DAF/SEPLAD DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/108075, de 27 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor VANUSA MARIA DE CARVALHO MILÉO, Funcional nº. 57215536/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a função de Fiscal e o servidor JOSÉ ANTONIO ALVES ROCHA, Id. Funcional nº. 57195084/2, ocupante do cargo de Coordenador, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 59/2021 – SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a empresa J. M. DA SILVA PEREIRA EIRELI.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 728819

PORTARIA Nº 1081/2021- DAF/SEPLAD DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/108075 de 27 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor Roberto Silva da Costa, Funcional nº. 25674/1, ocupante do cargo de assistente administrativo, para a função de Fiscal e o servidor Luiz Edivaldo Cordeiro Monteiro, Id. Funcional nº. 11797/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 58/2021 – SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a empresa A. DA S. SANTOS EIRELI.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 728801

REPUBLICAÇÃO DEVIDO A INCORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO 728331**PORTARIA Nº 1086/2021- DAF/SEPLAD DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as